



ANÁLISE TÉCNICA – ASSESSORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

PL 19/2024 – Revoga a Lei Municipal 1.920/2003, autoriza o Município de Bom Despacho a ceder servidor público para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e dá outras providências.

Solicitante: Procuradoria Jurídica

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o município a ceder 13 servidores públicos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, discriminados de acordo com o Artigo 2º, para atuar na *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE* de Bom Despacho.

O PL 19/2024 menciona, em seu artigo 4º, que o ônus da remuneração dos servidores cedidos caberá ao Município. O referido projeto de lei não está criando nova despesa para o município, uma vez que o custo da remuneração dos servidores a serem cedidos já está computado da despesa com pessoal do município.

CONCLUSÃO

O Projeto de Lei 19/2024, de acordo com a análise contábil – financeira, poderá prosseguir para análise das comissões.

Este é o parecer

Bom Despacho, 14 de maio de 2024.


Adilson José da Silva Xavier
Contador